



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 392/2024

Processo Número: **29191/2024** | Data do Protocolo: 25/11/2024 15:14:14



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003700340037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento, para que esclareça ao seguinte, referente à alienação de áreas de Pesquisa e Desenvolvimento, em complemento às informações faltantes e que não foram respondidas através do Requerimento de Informações nº 291, de 2024:

Considerando informações de pesquisadores científico, no sentido de que áreas de pesquisa em atividade estariam sendo alienadas pelo Poder Público, questiona-se:

1- É do conhecimento desta Pasta a alienação de imóveis que tenham instaladas áreas de pesquisa e desenvolvimento?

2- Quanto ao processo de alienação da gleba denominada “Brasília”, com área de 350,5609 Ha, do Polo Regional Tecnológico do Vale do Paraíba – Pindamonhangaba, situado na Rodovia Presidente Dutra, km 97, no Município de Pindamonhangaba/SP, imóvel de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo - Secretaria de Agricultura e Abastecimento, SGI Nº 3.913, desde 1938:

2.1- qual o status atual do processo de alienação?

2.2- se a área foi alienada, o processo seguiu todos os ritos de transparência?

2.3- encaminhar cópia de inteiro teor do processo administrativo, inclusive documentos com acesso restrito/sigiloso.

3- Quanto ao processo de alienação do imóvel SGI 3915, constante do Processo SEI 007.00031699/2024-48 refere-se à Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento em “Agricultura Ecológica” de São Roque:

3.1- qual o status atual do processo de alienação?

3.2- encaminhar cópia de inteiro teor do processo administrativo, inclusive documentos com acesso restrito/sigiloso;

3.3 - encaminhar a justifica para alienação e parecer da PGE.

4- Quanto ao processo de alienação da fazenda da Apta Regional de Tietê, com 253 hectares, dos quais mais de 90 são de áreas de preservação:

4.1- qual o status atual do processo de alienação?

4.2- encaminhar cópia de inteiro teor do processo administrativo, inclusive documentos com acesso restrito/sigiloso.

5- Referente aos três imóveis acima citados, questiona-se sobre as motivações e justificativas administrativas e legais para sua pretensa ou efetiva alienação, na medida em que se tratam de áreas evidentemente ocupadas e utilizadas pela pesquisa científica paulista.





6- Além desses imóveis, quais outras áreas de pesquisa são objeto de pretensa ou efetiva alienação por parte da Pasta ou do Governo Estadual?

JUSTIFICATIVA

Reiteramos o questionamento, feito nos autos do RI 291/2024, uma vez que as repostas encaminhadas não responderam ao solicitado.

Afinal, elaboramos perguntas objetivas sobre os assuntos em tela, que acompanhamos com apreensão e incredulidade, sobre o desmonte da estrutura de pesquisa científica no Estado.

Há uma lista de bens que o Governo do Estado pretende vender, junto com outras unidades consideradas “onerosas” para São Paulo, que englobam locais com pesquisa vigente e atuante, como a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Catí), de Campinas, e o Instituto Agronômico de Campinas (IAC), um prédio tombado pelo patrimônio histórico municipal, e polo de desenvolvimento de tecnologia para o campo.

Os três imóveis principais deste requerimento, em São Roque, Tietê e Pindamonhangaba, são representativos do que vem acontecendo no Estado. Áreas ligadas à Secretaria da Agricultura e à Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (Apta), voltadas à produção agrícola, são tidas como “sem interesse público, social ou econômico” – sem considerar o trabalho feito, as pesquisas e o conhecimento acumulado e o interesse social, que deveria ser considerado por meio de audiências públicas.

Em resposta, lacônica e subjetiva, a pasta esclareceu que “foi adotada uma política pelo Governo do Estado de São Paulo para alienação de imóveis que estão sendo subutilizados, para otimização dos recursos públicos, em prol da sociedade”.

Assim, reiteramos estes requerimentos para que a autoridade pública esclareça tais pontos e conceda a transparência dos processos administrativos, para consulta e conhecimento.

Carlos Giannazi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003000340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em **25/11/2024 13:03**

Checksum: **8BA81CE190C5C48202BA6815C1C092B2EB25B9F4E14D3C358BE92BA93593C5E6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003000340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.